



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000030109-8
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 73135 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora mestre **Denise Sodré Dorjó**, para a prestação de serviços de **Consultoria Técnica para Consolidação do Núcleo de Educação à Distância**, a ser realizado no período de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Tendo em vista o Parecer da ASJUADMDG (evento 4612691) e, comprovada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no presente exercício financeiro (eventos 4592736 e 4603625), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, incisos I e III, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da instrutora mestre **Denise Sodré Dorjó**, para prestação dos serviços em referência, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por 52 horas mensais, totalizando R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) por 36 meses, conforme Proposta sob o evento 4572600.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 06/10/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4612700** e o código CRC **059D5E5E**.